



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 448, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.956

**Dispõe sobre reajustamento da
Taxa de Esgoto Sanitário.-**

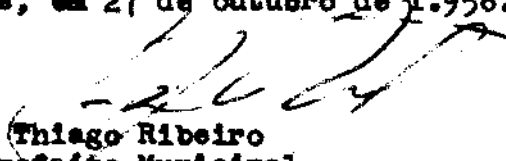
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

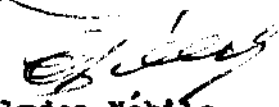
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Taxa de Esgoto Sanitário, criada pela Lei nº 259, de 23-11-1953, será cobrada, a partir de janeiro de 1.957, de acôrdo com a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

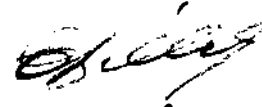
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de outubro de 1.956.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/-



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA ANEXA À LEI Nº 448, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.956

Classes	Valôres locativos mensais	Taxas mensais - Cr \$ -
A	Até Cr \$ 250,00	26,00
B	De Cr \$ 250,10 à Cr \$ 500,00	31,20
C	De Cr \$ 500,10 à Cr \$ 1.000,00	36,50
D	De Cr \$ 1.000,10 à Cr \$ 1.500,00	41,70
E	De Cr \$ 1.500,10 à Cr \$ 2.500,00	46,90
F	De Cr \$ 2.500,10 à Cr \$ 4.500,00	57,30
G	De Cr \$ 4.500,10 à Cr \$ 7.500,00	62,50
H	De Cr \$ 7.500,10 à Cr \$ 11.500,00.	72,90
I	Acima de Cr \$ 11.500,00	83,30

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Buñó/-